PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

JUSTIFICATIVA

Ratifico os termos **da Justificativa** e autorizo a contratação de aquisição e fornecimento de parcelado de peças e baterias para máquinas de propriedade deste município.

ITABAIANA/SE, _____/_____/2020.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito

Nos termos do art. 3°, inciso I da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4°, inciso I do Decreto Municipal n° 04 de 02 de janeiro de 2006, a Prefeitura Municipal de Itabaiana, Sergipe, apresenta JUSTIFICATIVA para a **aquisição e fornecimento parcelado de peças e baterias** para máquinas de propriedade deste município, tendo em vista o cancelamento dos itens 01, 02, 05 e 06 da Ata de Registro de Preços 008/2020 referente ao Pregão 025/2020 SPR**, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Itabaiana**, mediante as considerações a seguir:

Considerando o equipamento é submetido a trabalho pesado pela Secretária Municipal de Obras, a manutenção com peças genuínas se mostra conveniente e oportuna à administração, pela durabilidade se comparada a peças paralelas e garantia de fábrica.

Contudo, será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto. Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, conforme comprovação em anexo.

Assim, será realizada uma licitação, na modalidade Pregão, com total observância das normas que regem o instituto, tendo em vista que o valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado, a aquisição de tais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal n° 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, a Senhora Prefeita Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 23 de junho de 2020.

Deilza de Assis Santos
Secretária das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos